



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Bandeirantes
ADM 2020

Decreto Legislativo 010/2020

Bandeirantes – TO, 16 de Dezembro de 2020.

“Dispõe sobre Horário de funcionamento do Poder Legislativo Municipal de Bandeirantes do Tocantins e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins, das 7:00h às 13:00h, durante o período de Recesso Legislativo da Câmara Municipal de Bandeirantes, que vai do dia 16/12/2020 à 31/12/2020.

Parágrafo Único – Poderá o Presidente a qualquer momento convocar sem prévia comunicação e em caráter de urgência, qualquer servidor(a) deste Poder Legislativo Municipal para serviços urgentes e necessários.

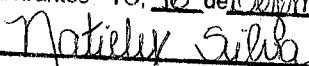
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins do Tocantins – TO, aos 16 dias do mês de Dezembro de 2020.


Advaldo Pereira de Souza

PRESIDENTE

<p>Certidão</p> <p>Certifico que o presente DOCUMENTO foi regularmente Publicado através de afixação de uma via nos locais de costume, para que deste todos tomasse conhecimento</p> <p>Bandeirantes - TO, 16 de Dezembro de 2020</p> <p> Secretaria da Câmara</p>
--